



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Nº 187/CELIC/2014

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - **CELIC/RS**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 17 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 05/05/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 05/05/2014

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CELIC: www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com preço por volume total contratado de páginas impressas, com fornecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização; fornecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o gerenciamento dessas unidades; o provimento dos acessórios de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; a logística para fornecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do poder Executivo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



1.2 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2 – DO EDITAL

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3.3 É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.4 É vedada a subcontratação;

3.5 É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. As representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema de Compras – RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessas categorias.

4.3. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123.

4.4. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio eletrônico para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.7. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição, sob pena de desclassificação.

4.9. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



4.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CELIC/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.

7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os documentos arrolados no Anexo I, item 1.

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CELIC/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CELIC até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, com valores unitários por página para cada tipo de equipamento, compondo assim o preço global, estabelecido pela multiplicação do custo unitário de página pelo volume de impressão mensal estimado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- e) A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do item 9.1.

9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.6. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.7. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.8. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 – Documentos para Habilitação.

10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, emitido na família 045 ou 112 ou 117, **substituem os documentos de habilitação que nele constarem arrolados no Anexo I, item nº 2.**

10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. **Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.**

10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como o primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando os valores unitários máximos aceitáveis, por página e tipo de equipamento, conforme tabela constante no anexo IV - Termo de Referência.

12.2 O **MENOR PREÇO GLOBAL** é resultado da soma dos Custos Totais Mensais por tipo de equipamento, estabelecidos pela multiplicação do custo unitário de página impressa/copiada pelo volume de impressão mensal estimado.

12.3 O modelo de contratação para cada órgão do Estado envolve um valor fixo (volume total mensal contratado) e um valor variável (páginas consumidas excedentes ao volume contratado).

12.4 O valor fixo, considerado por volume total mensal contratado, é a soma dos volumes totais mensais contratados por tipo de equipamento, multiplicados pelo valor unitário por página impressa. Para o valor variável, considera-se o percentual de 70% (setenta por cento) do valor unitário por página impressa por tipo de equipamento, aplicado sobre o volume páginas consumidas excedentes ao volume contratado.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

13.4 Critérios e Procedimentos de Avaliação e Testes da Solução de Impressão e Digitalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



13.4.1 A licitante habilitada melhor classificada, antes da adjudicação do objeto da licitação, deverá se submeter a Avaliação Técnica para apresentação de solução proposta, a fim de verificar-se a conformidade com a especificação técnica mínima exigida neste Termo de Referência, bem como avaliar o desempenho requerido para atender a execução dos serviços.

13.4.2 A licitante deverá realizar apresentação, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a finalização da etapa de lances, de cada modelo de equipamento ofertado e do *software* ofertado para fazer a Gestão de Impressão. A Avaliação Técnica deverá ser finalizada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis. A licitante é responsável por disponibilizar toda a infraestrutura (*hardware* e *software*) necessária à execução da avaliação técnica, incluindo os equipamentos ofertados e o servidor do *software*:

- 1 (uma) unidade de cada modelo de Equipamento Multifuncional;
- Servidor configurado com *software* ofertado para fazer a Gestão de Impressão, com manuais acompanhados de documentação, em língua portuguesa que comprovem as características exigidas no Termo de Referência, originais do fabricante.

13.4.3 A PROCERGS, na qualidade de Órgão Central Técnico-Operacional da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação, disponibilizará o local, a rede lógica e a rede elétrica para realização da avaliação técnica. Esta apresentação deverá ser iniciada em até 10 dias após o término da etapa de lances e deverá ser finalizada em até 05 dias úteis após seu início. A execução deste teste de ensaio deverá ser realizada na sede da PROCERGS, situada à Praça dos Açorianos, S/N, Porto Alegre, RS, com o acompanhamento presencial dos técnicos da PROCERGS, no horário de 9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

13.5 Testes para validação das especificações e avaliação de desempenho dos equipamentos e softwares

- a) Verificação das características técnicas dos equipamentos e dos softwares de acordo com as documentações apresentadas;
- b) Acompanhamento da implantação do ambiente de testes que será realizado pelo fornecedor, incluindo a instalação e configuração dos equipamentos e softwares;
- c) Testes de impressão de documentos diversos e arquivos em diferentes formatos contendo: documentos de texto, planilhas, apresentações, imagens, páginas de internet, relatórios gerados por computadores de grande porte (mainframe), manuais técnicos de cada equipamento;
- d) Testes de digitalização de documentos diversos, gerando como saída, arquivos de imagem no padrão JPG e documentos no formato PDF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



e) Avaliação da conformidade do software de gerenciamento e contabilização dos serviços de impressão realizados nos testes, com vistas ao atendimento do capítulo “Gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas”, deste termo de referência.

13.5.1 A Avaliação Técnica será realizada pela PROCERGS em conjunto com o CETIC - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

13.5.2 O resultado da Avaliação Técnica levará em consideração a especificação técnica do hardware, o funcionamento da solução embarcada do hardware e o funcionamento do Sistema de Gestão de Impressão de acordo as especificações técnicas deste termo de referência.

13.5.3 Após a conclusão da Avaliação Técnica será emitido “Parecer de Avaliação Técnica”, pela equipe responsável, o qual será encaminhado ao Pregoeiro, para caso de conformidade ou inconformidade, para adjudicação ou desclassificação, respectivamente, e demais fins previstos no Edital.

13.5.4 Em cada nova Avaliação Técnica implicará na realização de apresentação equivalente à anterior, e será seguida a ordem de classificação das licitantes na etapa de lances.

13.6 Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentor do lance de melhor preço ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



15- DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso;
- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do termo de contrato ou para retirar a autorização dos serviços junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sob pena de incidência do disposto no subitem 16.2.

16- DAS PENALIDADES

- 16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;
 - deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.
- 16.2. A recusa injustificada na assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços pela licitante adjudicatário do objeto deste Pregão, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas neste instrumento.
- 16.3 No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-á aplicada a suspensão temporária ou impedimento em relação à sua participação em licitação, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
- 16.3.1 até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;
- 16.3.2 dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º, combinado com o descrito no Inciso I, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.
- 16.4. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Senhor Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

17.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

Anexo II - Ata de Registro de Preços.

Anexo III- Termo de Contrato

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V – Declaração de que não emprega menor

Anexo VI- Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante – AFC

Porto Alegre, de de 2014.

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo III;

h) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo II – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

k) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Central de Compras, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS-CEP 90119900, representado neste ato por..... doravante denominado ESTADO, e. (pessoa física ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º. (n.º do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º...(n.º do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fomecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º 076220-19.00/13-5 PREGÃO para Registro de Preços n.º (.....), regendo-se o mesmo pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 42.020 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434 de 09.09.2003, Decreto Estadual n.º 37.288 de 10 de março de 1997, Lei Estadual 11.389 de 25 de novembro de 1999, Decreto 42.570 de 03 de outubro de 2003, e legislação pertinente, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com preço por volume total contratado de páginas impressas, com fomecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização; fomecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o gerenciamento dessas unidades; o provimento dos acessórios de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; a logística para fomecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do poder Executivo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

1.2 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços totais registrados do lote, são de R\$......(.....) constante da proposta vencedora da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O valor dos preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1- pela Administração quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

6.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2- pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1.1- multa sobre o valor do pedido;
- a) 10% : na recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- b) 10% : por descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.
- 7.1.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA OITAVA - DA EFICACIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 9.1.1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9.1.1 E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,... de..... de 2014.

Sub Secretária da CELIC.

P/Contratada.

Testemunhas:_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



**ANEXO III
TERMO DE CONTRATO**

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do (a)... (órgão), ... (ou entidade), sito no (a)... (endereço), representado neste ato pelo... (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e... (pessoa jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº... (nº do CNPJ), representada neste ato por... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº... (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a Registro de Preços para contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com preço por volume total contratado de páginas impressas, com fornecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização; fornecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o gerenciamento dessas unidades; o provimento dos acessórios de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; a logística para fornecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do poder Executivo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste Contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, relativos aos itens descritos no Anexo IV – Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta do recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

Rubrica:

Recurso:

Empenho nº

Data do Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da última repactuação, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.

5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, justificados e comprovados.

5.3 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

5.4 Os valores para repactuação de preços do Contrato deverão estar ajustados aos parâmetros referenciais fixados nos Contratos de Serviços de Terceiros – CST, de acordo com a Instrução Normativa DDPE nº 01/2006 (alterada pela IN TE nº 01/2012) e o Decreto nº. 44.365, de 23 de março de 2006.

5.5 Os custos de instalação e mobilização, no caso de prorrogação contratual, quando couber, deverão ser expurgados para fins de repactuação.

5.6 A proponente poderá apropriar para fins de apuração dos custos a depreciação dos equipamentos, respeitado o fracionamento da vida útil, considerando-se, ainda, o valor residual do bem.

5.7 É vedada, por ocasião da repactuação, a inclusão de benefícios não previstos originariamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



6.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

6.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

6.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

6.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

6.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente Contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos, desde então, até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1. O prazo para o início da prestação dos serviços é de até **05 dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A autorização do serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto do presente Contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

10.1.2. O serviço recusado será considerado como o não prestado/entregue.

10.1.3. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.2.2 Da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



i) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

j) Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);

k) Atender integralmente ao Anexo IV – Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas a CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

14.1.2. Multa sobre o valor total atualizado do Contrato:

14.1.2.1 de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

14.1.2.2 de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução, objeto contratado;

14.1.2.3 O atraso injustificado do serviço ou do fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula nona deste Contrato sujeitará a contratada à multa de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

14.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

14.1.2.4.1. Atraso da CONTRATADA nos serviços e na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

14.1.3. No caso de infração aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

14.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

14.1.3.2.. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.3. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.4. quatro meses, para situações do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42, 250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.5. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

14.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do Contrato pelo Ordenador de Despesa.

14.3 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado no caso de Órgão da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

14.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

14.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

14.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.6. Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

14.7 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código..., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

14.8. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.9 A execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, em especial no descumprimento do Acordo de Nível de Serviço, a Contratada ficará sujeita às penalidades de:

14.10 Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contrato e outras obrigações assumidas, consideradas faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



14.10.1 Multa, observados os seguintes limites:

14.10.1.1 Para as metas cujo indicador seja do tipo “prazo”, a cada chamado atendido com prazo em até 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do contrato;

14.10.1.2 Para as metas cujo indicador seja do tipo “prazo”, a cada chamado atendido com prazo superior a 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato;

14.10.1.3 Para as metas cujo indicador seja do tipo “prazo”, a cada chamado atendido com prazo superior a 100% (cem por cento) acima do prazo estipulado, além da multa estabelecida no item anterior, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato por cada dia de atraso;

14.10.1.4 Será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor total estimado do contrato, quando ocorrer o não atendimento superior a 20% (vinte por cento) do número de chamados do mês.

14.11 O valor da multa aplicado será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

14.12 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com preço por volume total contratado de páginas impressas, com fornecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização; fornecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o gerenciamento dessas unidades; o provimento dos acessórios de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; a logística para fornecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do poder Executivo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2 A Administração Pública Estadual não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Está contemplada a prestação dos seguintes serviços pela Contratada:

Alocação, disponibilização e instalação, nas dependências do órgão contratante, de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização;

Gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas, com a disponibilização de sistema de informação, possibilitando contabilização e bilhetagem. Está incluso também o software para gerenciamento, de propriedade da contratada, instalado e configurado em servidor de impressão que será na PROCERGS;

Gestão de Suporte, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados do órgão contratante, troca de equipamentos defeituosos;

Reposição de suprimentos para as unidades de reprografia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Os serviços devem ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em horário comercial e nas dependências do Órgão Contratante.

2.1 Requisitos Técnicos

2.1.1 Requisitos técnicos mínimos dos equipamentos por tipo:

Tipo1: Multifuncional Monocromático Setorial - A4

Função Impressora:

Tecnologia de impressão Laser, LED ou cera monocromática;

Capacidade de impressão frente e verso automática (Duplex);

Resolução mínima de impressão real (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;

Velocidade mínima de impressão em preto de 25 páginas por minuto em formato A4;

Bandeja de entrada com capacidade para 250 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Capacidade para impressão em papéis nos tamanhos A4, Carta e Ofício;

Capacidade para impressão em papéis com gramaturas entre 65 e 120 g/m²;

Capacidade para impressão em papel sulfite, reciclado, envelopes e transparências;

Capacidade de proteção de documentos confidenciais através de senha;

Compatibilidade com as linguagens de impressão PCL 6 e PS 3;

Interface padrão USB.

Função Scanner:

Scanner de mesa colorido para documentos nos tamanhos A4, Carta e Ofício;

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas com gramatura de 75g/m²;

ADF com capacidade para digitalizar papéis com gramaturas entre 70 e 100 g/m²;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Resolução óptica real mínima (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;
Profundidade de cores de 24 bits e 256 tons de cinza;
Geração de arquivos digitalizados em formato PDF pesquisável e JPG;
Capacidade de envio de imagens e documentos digitalizados para compartilhamento de rede e FTP.

Função Copiadora:

Capacidade de ampliação/redução de 50% a 200%;
Capacidade para programar pelo menos 99 cópias de um original;
Funcionamento autônomo para cópias independente de conexão a servidor de impressão.

Tipo 2: Multifuncional Monocromático Departamental - A3

Função Impressora:

Tecnologia de impressão Laser, LED ou cera monocromática;
Capacidade de impressão frente e verso automática (Duplex);
Resolução mínima de impressão real (não interpolada) de 1200 x 600 pontos por polegada;
Velocidade mínima de impressão em preto de 40 páginas por minuto em formato A4;
Uma bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;
Uma bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A3 e gramatura de 75 g/m²;
Bandeja de saída com capacidade mínima de 250 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;
Capacidade para impressão em papéis nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;
Capacidade para impressão em papéis com gramaturas entre 65 e 180 g/m²;
Capacidade para impressão em papel sulfite, reciclado, envelopes e transparências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Capacidade de proteção de documentos confidenciais através de senha;

Compatibilidade com as linguagens de impressão PCL 6 e PS 3.

Função Scanner:

Scanner de mesa colorido para documentos nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas com gramatura de 75g/m²;

ADF com capacidade para digitalizar papéis com gramaturas entre 70 e 100 g/m²;

ADF com capacidade de leitura frente e verso automática (Duplex)

Resolução óptica real mínima (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;

Profundidade de cores de 24 bits e 256 tons de cinza;

Geração de arquivos digitalizados em formato PDF pesquisável e JPG;

Capacidade de envio de imagens e documentos digitalizados via e-mail, compartilhamento de rede e FTP.

Função Copiadora:

Capacidade de ampliação/redução de 25% a 400%;

Capacidade para programar pelo menos 999 cópias de um original;

Funcionamento autônomo para cópias independente de conexão a servidor de impressão.

Tipo 3: Multifuncional Monocromático Grande Porte - A3

Função Impressora:

Tecnologia de impressão Laser, LED ou cera monocromática;

Capacidade de impressão frente e verso automática (Duplex);

Resolução mínima de impressão real (não interpolada) de 1200 x 1200 pontos por polegada;

Velocidade mínima de impressão em preto de 60 páginas por minuto em formato A4;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Duas bandejas de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Uma bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A3 e gramatura de 75 g/m²;

Bandeja de saída com capacidade mínima de 250 folhas de papel sulfite com tamanho A3 e gramatura de 75 g/m²;

Capacidade para impressão em papéis nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;

Capacidade para impressão em papéis com gramaturas entre 65 e 200 g/m²;

Capacidade para impressão em papel sulfite, reciclado, envelopes e transparências;

Capacidade de proteção de documentos confidenciais através de senha;

Compatibilidade com as linguagens de impressão PCL 6 e P S 3.

Função Scanner:

Scanner de mesa colorido para documentos nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas com gramatura de 75g/m²;

ADF com capacidade para digitalizar papéis com gramaturas entre 70 e 100 g/m²;

ADF com capacidade de leitura frente e verso automática (Duplex)

Resolução óptica real mínima (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;

Profundidade de cores de 24 bits e 256 tons de cinza;

Geração de arquivos digitalizados em formato PDF e JPG;

Capacidade de envio de imagens e documentos digitalizados via e-mail, compartilhamento de rede e FTP.

Função Copiadora:

Capacidade de ampliação/redução de 25% a 400%;

Capacidade para programar pelo menos 999 cópias de um original;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Funcionamento autônomo para copias independente de conexão a servidor de impressão.

Tipo 4: Multifuncional Policromático Setorial - A4

Função Impressora:

Tecnologia de impressão Laser, LED ou cera policromática;

Capacidade de impressão frente e verso automática (Duplex);

Resolução mínima de impressão real (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;

Velocidade mínima de impressão em preto de 25 páginas por minuto em formato A4;

Bandeja de entrada com capacidade para 250 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Capacidade para impressão em papéis nos tamanhos A4, Carta e Ofício;

Capacidade para impressão em papéis com gramaturas entre 65 e 120 g/m²;

Capacidade para impressão em papel sulfite, reciclado, envelopes e transparências;

Capacidade de proteção de documentos confidenciais através de senha;

Compatibilidade com as linguagens de impressão PCL 6 e PS 3;

Interface padrão USB.

Função Scanner:

Scanner de mesa colorido para documentos nos tamanhos A4, Carta e Ofício;

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas com gramatura de 75g/m²;

ADF com capacidade para digitalizar papéis com gramaturas entre 70 e 100 g/m²;

ADF com capacidade de leitura frente e verso automática (Duplex)

Resolução óptica real mínima (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Profundidade de cores de 24 bits e 256 tons de cinza;

Geração de arquivos digitalizados em formato PDF pesquisável e JPG;

Capacidade de envio de imagens e documentos digitalizados para compartilhamento de rede e FTP.

Função Copiadora:

Capacidade de seleção de cópias em cores e tons de cinza;

Capacidade de ampliação/redução de 50% a 200%;

Capacidade para programar pelo menos 99 cópias de um original;

Funcionamento autônomo para cópias independente de conexão a servidor de impressão.

Tipo 5: Multifuncional Policromático Departamental - A3

Função Impressora:

Tecnologia de impressão Laser, LED ou cera policromática;

Capacidade de impressão frente e verso automática (Duplex);

Resolução mínima de impressão real (não interpolada) de 1200 x 600 pontos por polegada;

Velocidade mínima de impressão em preto de 40 páginas por minuto em formato A4;

Uma bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Uma bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas de papel sulfite com tamanho A3 e gramatura de 75 g/m²;

Bandeja de saída com capacidade mínima de 250 folhas de papel sulfite com tamanho A4 e gramatura de 75 g/m²;

Capacidade para impressão em papéis nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;

Capacidade para impressão em papéis com gramaturas entre 65 e 180 g/m²;

Capacidade para impressão em papel sulfite, reciclado, envelopes e transparências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Capacidade de proteção de documentos confidenciais através de senha;

Compatibilidade com as linguagens de impressão PCL 6 e PS 3.

Função Scanner:

Scanner de mesa colorido para documentos nos tamanhos A3, A4, Carta e Ofício;

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas com gramatura de 75g/m²;

ADF com capacidade para digitalizar papéis com gramaturas entre 70 e 100 g/m²;

ADF com capacidade de leitura frente e verso automática (Duplex)

Resolução óptica real mínima (não interpolada) de 600 x 600 pontos por polegada;

Profundidade de cores de 24 bits e 256 tons de cinza;

Geração de arquivos digitalizados em formato PDF e JPG;

Capacidade de envio de imagens e documentos digitalizados via e-mail, compartilhamento de rede e FTP.

Função Copiadora:

Capacidade de seleção de cópias em cores e tons de cinza;

Capacidade de ampliação/redução de 25% a 400%;

Capacidade para programar pelo menos 999 cópias de um original;

Funcionamento autônomo para cópias independente de conexão a servidor de impressão.

2.1.2 Requisitos mínimos comuns a todas multifuncionais

Interface de rede fast ethernet 10/100 Mbps com conector RJ-45;

Suporte aos protocolos de rede TCP/IP, DHCP, SMB/CIFS, LPD/LPRE FTP;

Capacidade de contabilização de impressões, cópias e digitalizações por departamentos;

Fonte de alimentação para operação em 120 e 230 VAC com variação de +/- 10%, sendo aceito conversor de voltagem externo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



O equipamento deve possuir modo de economia de energia;

O equipamento deve ser totalmente compatível com as versões 32 e 64 bits dos sistemas operacionais Windows Vista e versões posteriores, Windows Server 2008 e versões posteriores, Linux Ubuntu 12.04 LTS e versões posteriores, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal;

Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação configuração e utilização do equipamento.

2.2 Estimativa de Preço

As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando os valores unitários máximos aceitáveis, por página e tipo de equipamento apurado na tabela elaborada, resultado da pesquisa de preços realizada pela CELIC, conforme tabela abaixo:

| Equipamento Multifuncional | a) Volume de Equipamentos | b) Volume Impressões Mensal | c) Volume Impressões 12 Meses | d) Custo unitário máximo por impressão | Custo Total Mensal (b x d) | Custo Total Anual (c x d) |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--|----------------------------|---------------------------|
| Tipo1: Monocromático Setorial - A4 | 1.309 | 3.687.350 | 44.248.200 | R\$ 0,066 | | |
| Tipo2: Monocromático Departamental - A3 | 167 | 1.871.500 | 22.458.000 | R\$ 0,108 | | |
| Tipo3: Monocromático Grande Porte - A3 | 86 | 1.042.000 | 12.504.000 | R\$ 0,118 | | |
| Tipo4: Policromático Setorial - A4 | 249 | 497.450 | 5.969.400 | R\$ 0,496 | | |
| Tipo5: Policromático Departamental - A3 | 37 | 572.000 | 6.864.000 | R\$ 0,556 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



2.3 Estimativa de Quantidade

A estimativa é de que sejam consumidas 7.670.300 (sete milhões, seiscentos e setenta mil e trezentas) impressões/cópias mensais, totalizando 96.043.600 (noventa e seis milhões, quarenta e três mil e seiscentas) impressões/cópias em 12 (doze) meses. Para atender a tal demanda, a estimativa é de que sejam alocados 1.848 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito) equipamentos, conforme apresentado na tabela abaixo:

Os endereços completos de instalação dos equipamentos deverão ser informadas no instrumento contratual pelo órgão Contratante à Contratada, tendo como estimativa a instalação dos equipamentos, conforme as localidades de entregas abaixo relacionadas:

| Órgãos: | Localidades: |
|----------------|--|
| FGFAS | Alegrete, Alvorada, Arroio Do Meio, Azenha, Bage, Bento Gonçalves, Caçapava Do Sul, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canguçu, Canela, Canoas, Carazinho, Cruz Alta, Caxias Do Sul, Dom Pedrito, Erechim, Esteio, Estrela, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Montaury, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz Do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana Do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Francisco De Paula, São Jerônimo, São Leopoldo, São Lourenço Do Sul, Sapiranga, Soledade, Taquara, Torres, Tramandaí, Três De Maio, Uruguaiana, Sarandi, Vacaria, Três Passos, Viamão |
| Casa Civil | Porto Alegre |
| SSP | Porto Alegre |
| CEED | Porto Alegre |
| SEFAZ | Alegrete, Bagé, Barracão, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Erechim, Estreito, Farroupilha, Frederico Westphalen, Goio-en., Gramado, Gravataí, Guaíba, Guaporé, Ijuí, Iraí, Itaquí, Jaguarão, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Passo do Socorro, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Sananduva, Santa Vitória do Palmar, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | |
|--------|---|
| | Sarandi, Soledade, Taquara, Torres, Tramandaí, Três Passos, Uruguiana, Vacaria, Veranópolis. |
| SARH | Porto Alegre |
| FEPPS | Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria |
| FEPAM | Porto Alegre |
| DAER | Porto Alegre |
| PGE | Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Frederico Westphalen, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lajeado, Novo Hamburgo, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santo Ângelo, Uruguiana, Brasília (DF). |
| SEMA | Porto Alegre |
| FASE | Caxias Do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Ângelo, Uruguiana. |
| SULGAS | Canoas, Caxias Do Sul, Porto Alegre |
| UERGS | Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cruz Alta, Encantado, Erechim, Frederico Westphalen, Guaíba, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Porto Alegre, Sananduva, Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Tapes, Três Passos, Vacaria. |
| SEDUC | Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Canoas, Carazinho, Caxias Do Sul, Cruz Alta, Erechim, Esteio, Estrela, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Osório, Palmeira Das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz Do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana Do Livramento, Santo Ângelo, São Borja, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, Sapucaia Do Sul, Soledade, Três Passos, Uruguiana, Vacaria, Viamão. |
| STDS | Porto Alegre |
| SCIT | Porto Alegre |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | |
|-----------|--|
| SEPLAG | Porto Alegre |
| SETUR | Porto Alegre, São Leopoldo. |
| JUCERGS | Porto Alegre |
| TVE | Porto Alegre |
| CEEE | Porto Alegre |
| HBMPA | Porto Alegre |
| METROPLAN | Caxias Do Sul, Osório, Pelotas, Porto Alegre |
| SUSEPE | Agudo, Alegrete, Arroio do Meio, Arroio dos Ratos, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Camaquã, Candelária, Canela, Canguçu, Canoas, Carazinho, Caxias do Sul, Cerro Largo, Charqueadas, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Encruzilhada do Sul, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Gravataí, Guaíba, Guaporé, Ijuí, Iraí, Itaquí, Jaguarão, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Lagoa Vermelha, Lajeado, Lavras do Sul, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Quaraí, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, Santo Cristo, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, São Sepé, São Vicente do Sul, Sarandi, Sobradinho, Soledade, Taquara, Torres, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria, Venâncio Aires, Viamão. |

2.4 Alocação e instalação dos equipamentos

As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação:

Os equipamentos que constituirão o objeto da contratação devem ser genuínos, em idioma português ou com a devida tradução, em linha de produção do fabricante, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou de outra terminologia empregada para indicar que os mesmos são provenientes de reutilização de material após produção em fábrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Os equipamentos a serem alocados na prestação dos serviços deverão ter ativas e configuradas todas as funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante, sendo que para isto a contratada deverá providenciar todas as licenças que possibilitam o acesso total às funcionalidades, sem custo adicional ao contrato.

Os equipamentos deverão funcionar em rede, permitindo que o usuário de uma determinada unidade possa, a qualquer momento, no caso de defeito ou paralisação da sua unidade servidora, direcionar as suas impressões para uma segunda unidade mais próxima.

Todas as multifuncionais, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios.

Todas as despesas envolvidas para a execução da presente contratação correrão por conta da contratada, inclusive as despesas com transporte, seguro, em balagem, as de envio e retorno de profissionais técnicos para execução dos serviços, retirada e devolução dos equipamentos para realização da assistência técnica dentro ou fora das dependências da Contratante, sem qualquer ônus adicional.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada unidade e local definido pela Contratante e caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada.

A entrega deve ser agendada com a Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob o risco de não ser autorizada.

A empresa contratada poderá realizar prévia vistoria do local onde serão instalados os equipamentos, caso não ocorra a vistoria, a Contratante não aceitará, em nenhuma hipótese, reclamações ou alegações futuras de desconhecimento.

A desembalagem e instalação dos equipamentos e componentes devem ser realizadas pela empresa contratada e serão realizados em dias úteis dentro do horário comercial. A verificação quanto ao estado dos equipamentos após o transporte e eventuais danos ocorridos será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverão ser reparados pela contratada, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços e seu acompanhamento diário no tocante a qualidade e Níveis de Serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.

Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos propostos devem atender às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



2.5 Reposição de Suprimentos e Consumíveis

Após a implantação da solução, a Contratada deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos (exceto papel), estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

Os tonalizadores dos equipamentos devem ser repostos antes de seus termos, de forma que não haja parada do equipamento devido a baixos níveis de tonalizadores. A Contratada deverá monitorar constantemente, via software de gerenciamento da solução, os níveis dos tonalizadores de todos os equipamentos alocados. Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da Contratante logo após serem substituídos, e devem ser destinados conforme cláusula de descarte de suprimentos e equipamentos prevista neste termo de referência.

2.6 Manutenção preventiva e corretiva

Visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, a Contratada deverá realizar, durante as substituições dos suprimentos, o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos. Esse serviço é composto de limpeza externa do equipamento, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, etc.

A Contratada também deverá prestar serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da Contratante, conforme Acordo de Nível de Serviços. O requisição de serviço deverá ser comunicada pela equipe responsável por administrar o contrato na Contratante por intermédio de Abertura de Chamados de Suporte Técnico na Central de Atendimento do fornecedor.

A Contratante irá considerar o serviço efetivamente concluído, quando a equipe responsável por administrar o contrato receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto quantas vezes forem necessários, não cabendo ônus pelos reclamados.

As peças, materiais descartados e quaisquer resquícios da realização das manutenções devem ser devidamente retirados das dependências da Contratante, e devem ser destinados conforme cláusula de descarte de suprimentos e equipamentos prevista neste termo de referência.

Os serviços de manutenção deverão ser prestados através de pessoal do quadro técnico da Contratada, no local onde os equipamentos estão instalados e durante o horário de expediente normal da Contratante. As manutenções devem ser realizadas de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários. Os ambientes devem ser mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança após a conclusão dos serviços. Deve



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ser efetuada limpeza geral no ambiente, caso o mesmo tenha sido afetado pela atuação do técnico da contratada.

2.7 Gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas

Este serviço compreende a gerência e monitoração dos processos de reprografia, através de sistema de gestão. A contratada deverá operar o aplicativo, porém possibilitando acesso total ao aplicativo por parte da equipe responsável pelo gerenciamento dos serviços no órgão contratante.

O órgão Contratante deverá fornecer por intermédio da PROCERGS todos os equipamentos necessários para que o sistema funcione de maneira ideal, tais como computadores servidores compatíveis com a solução (servidor de bilhetagem), inclusive com redundância para casos de falhas, de forma a garantir o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço, e servidor para armazenamento de dados gerados pela solução, caso esse se faça necessário.

A Contratada deverá fornecer as especificações técnicas necessárias para o servidor de bilhetagem, que deverá atender às especificações recomendadas pelo fabricante do sistema de gestão.

A Contratante proverá o espaço necessário para o funcionamento dos equipamentos, bem como as instalações elétricas e de rede.

O sistema de gestão e bilhetagem deve permitir, no mínimo:

- Exportação de dados tratados no sistema em layout a ser definido pela PROCERGS (os dados devem ser exportados em formato XML);
- Realização da contabilidade e controle de custos de impressões em máquinas;
- Mecanismo de autenticação, onde cada usuário deverá se autenticar com sua senha individual;
- Informações sobre o usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel e custo para cada documento impresso;
- Instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
- Centralização automática de dados a partir de departamentos e a geração de relatórios integrados com os dados de todos departamentos da Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- Realização de inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas);
- Definição de custos por impressora e por página, diferenciando impressão colorida e monocromática;
- Administração de custos por grupos de impressoras;
- Interface Web (Browser);
- Fornecimento de relatórios de contabilidade e de custos por usuários e impressoras;
- Definição de Centros de Custos e geração de relatórios a partir dos mesmos;
- Definição do limite de cotas, por usuário e impressora e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- Programação de depósitos periódicos nas cotas dos usuários e impressoras, a fim de automatizar a gestão dos limites;
- Exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com Open Document Format (ODF versão 2.0);
- Base de dados compatível com o padrão SQL;
- Bilhetagem do total de páginas impressas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo;
- Bilhetagem offline: caso perca a comunicação com o equipamento ou parar de funcionar, atualizar base de dados, quando a comunicação ou o funcionamento for restabelecido com todas as informações sobre os serviços de reprografia realizados no período em que permaneceu sem comunicação;
- Envio de relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail;
- Gerenciamento remoto via rede TCP-IP dos equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/deshabilitar painel frontal da impressora;
- Agendamento de relatórios que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gerente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- Realização de impressões confidenciais selecionadas, só realizando a impressão quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha no equipamento;
- Permitir autenticação integrada com o servidor de autenticação da PROCERGS;
- Todas as interfaces e manuais do sistema deverão ser em Português.

2.8 Medição de Consumo e Faturamento

Mensalmente, a Contratada deverá faturar os serviços prestados no mês correspondente, de acordo com a proposta de preço acordada em licitação. Na proposta de preço e na fatura, deverão vir explicitados os valores correspondentes ao volume total mensal contratado, separados dos valores correspondentes às páginas impressas excedentes, se for o caso. O modelo de contratação, portanto, envolve um valor fixo (volume total mensal) e um valor variável (páginas consumidas excedentes ao volume contratado).

O valor fixo, considerado por volume total mensal, é a soma dos volumes totais mensais contratados por tipo de equipamento, multiplicados pelo valor unitário por página impressa, de acordo com a proposta de preço acordada em licitação. Para o valor variável, considera-se o percentual de 70% (setenta por cento) do valor unitário por página impressa por tipo de equipamento, aplicado sobre o volume páginas consumidas excedentes ao volume contratado, de acordo com a proposta de preço acordada em licitação.

Até a conclusão da implantação da solução, o pagamento pelos serviços prestados ocorrerá de forma mensal, e de acordo com o tipo e a quantidade de serviços realizados pela Contratada, em cada período.

Até 4 (quatro) dias úteis antes do final de cada mês, a Contratada deverá medir a quantidade de impressões/cópias realizadas desde a última medição, descontando-se as falhas porventura ocorridas, bem como os relacionados com multas, e deverá também disponibilizar relatório global impresso/copiado no período ao Gestor do Contrato.

Mensalmente serão confrontados os valores pagos no mês anterior, a título de volume total mensal contratado, com o volume de serviços efetivamente produzidos, sendo garantido a utilização da diferença de serviços prestados a menos ao órgão Contratante, se houver, compensado no faturamento subsequente.

Caso o valor pago a título de volume mensal total seja diferente do valor devido pela produção efetiva de serviços prestados, durante 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o órgão Contratante poderá, em comum acordo com a Contratada, redefinir o volume mensal total, de forma a ajustá-la a real demanda de serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Caso a Fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no instrumento contratual, a Contratante ficará obrigada a comunicar a empresa Contratada o motivo da não aprovação. A devolução da Fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação.

A Contratante se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas ao órgão Contratante, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias corridos.

Após o recebimento da Nota Fiscal, a Contratante disporá de até 10 (dez) dias corridos, para aceite, aprovando os serviços realizados.

2.9 Acordo de Nível de Serviço

A gestão do contrato será efetuada por um conjunto de indicadores ou métricas que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos serviços da Contratada. Este conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela contratada.

Os critérios para definição e aferição de qualidade mínima exigida para as impressões e cópias, foram estabelecidos em conformidade com as indicações de soluções para problemas a serem evitados pelos fabricantes, e estão descritos na Tabela de Qualidade de Impressão, constante no item 2.9.1.7 deste Termo de Referência.

Cada métrica possui um tipo, uma unidade de medida e uma quantidade relacionada com a unidade de medida. A Contratante considerará como período de implantação e ajustes técnicos e administrativos dos serviços objetos da licitação, os primeiros 120 (cento e vinte) dias de contrato. Até o final deste período será flexibilizado o alcance das metas de níveis de serviços, desde que os índices alcançados sejam cumpridos em pelo menos 70% (setenta por cento) das metas estabelecidas. Se ao final dos primeiros cento e vinte dias alguma das metas relativas aos indicadores não for atingida ou superada, a Contratante aplicará as penalidades previstas no contrato.

Os valores das métricas referentes ao mês encerrado deverão constar do relatório mensal de serviços a ser apresentado pela Contratada à Contratante.

Para efeito de melhor definir as metas de acordo com as características de cada local onde os serviços serão prestados, considera-se a prestação do serviço em 02 (duas) Regiões de Atendimento (R1 e R2):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



R1 - Capital e Região Metropolitana: Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo e Viamão.

R2 - Interior do Rio Grande do Sul: Todos demais municípios não contemplados na Região Metropolitana.

Esta forma de distribuição irá garantir ao Provedor dos recursos, o dimensionamento e estratégia de logística necessárias ao cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço, que serão definidos para cada Região de forma diferenciada em função da distância.

2.9.1 Serviços e suas respectivas métricas

Apresentamos, a seguir, os tipos de serviços contemplados por este Acordo de Nível de Serviço, a serem prestados pela Contratada cujas métricas sendo permanentemente avaliadas pela Contratante.

2.9.1.1 Implantação da solução

Após a assinatura do contrato, todas as partes devem tomar as providências para a implantação da solução de serviços de impressão. Nesta etapa, a Contratada deverá colher todas as informações necessárias, em conjunto com a Contratante, para a implantação da solução e construir o plano de implantação, que deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Demanda de impressão para cada setor pertencente ao organograma da Contratante, com os setores estão divididos fisicamente em sub-unidades nas instalações físicas da Contratante e a demanda de cada uma dessas sub-unidades, dividida por tipos de impressão;
- Quantidade e modelos de equipamentos propostos pela Contratada para atender à demanda do órgão de acordo com o nível de serviço contratado;
- Distribuição dos equipamentos nas instalações do órgão, indicando exatamente o local de cada equipamento.

As atividades são listadas no Quadro 1. Os prazos indicados levam em consideração apenas a realização da atividade relacionada.

Quadro 1 - Atividades ou Serviços de Implantação da Solução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 | R2 |
|------|---|---|----|----|
| 1 | Levantamento das características das instalações onde serão instalados os equipamentos, da demanda de impressão, da quantidade de usuários e todas as outras informações necessárias para a implantação da solução; | Prazo: em dias úteis, após assinatura do contrato | 10 | 10 |
| 2 | Construção e apresentação, por parte da contratada, do plano de implantação ao órgão contratante; | Prazo: em dias úteis, após a finalização do levantamento descrito no Item 1 | 5 | 5 |
| 3 | Ajustes e aprovação do plano de implantação em comum acordo por ambas as partes; | Prazo: em dias úteis, após conclusão do Item 2 | 5 | 5 |
| 4 | Instalação, testes e implantação da solução de impressão departamental completa; | Prazo: em dias úteis, após conclusão do Item 3 | 10 | 20 |

2.9.1.2 Manutenção preventiva e Reposição de Suprimentos

Após a implantação da solução, a Contratada deverá prestar serviço contínuo de manutenção preventiva e reposição de suprimentos, como tonalizadores e afins, a fim de manter a qualidade do serviço de impressão departamental no melhor nível possível. O Quadro 2 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 2 - Atividades ou Serviços de Manutenção Preventiva e Reposição de Suprimentos

| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 e R2 |
|------|---|------------|----------------------------------|
| 5 | Manutenção preventiva dos equipamentos de impressão/cópia/digitalização/fax, a fim de evitar problemas. Estão incluídas aqui tarefas como limpeza externa, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, etc; | Frequência | Nas substituições de suprimentos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | |
|---|---|------------|--|
| 6 | Reposição de tonalizadores; | Frequência | Antes do término do tonalizador* |
| 7 | Manutenção do estoque de suprimentos, peças e equipamentos reservas necessários para o cumprimento do contrato; | Frequência | Contínua |
| 8 | Retirada dos suprimentos ou peças vazios, já utilizados ou defeituosos das dependências da Contratante; | Frequência | Nas substituições dos suprimentos ou nas manutenções |

* O nível dos suprimentos deve ser constantemente verificado através do software de gerenciamento da solução.

2.9.1.3 Manutenção Corretiva e Reinstalação e Substituição de Equipamentos

Após a implantação da solução, a Contratada deverá prestar serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da Contratante. O problema deverá ser comunicado pela equipe responsável por administrar o contrato na Contratante por intermédio de Abertura de Chamados de Suporte Técnico na Central de Atendimento do fornecedor.

A Contratante irá considerar o problema efetivamente concluído quando a equipe responsável por administrar o contrato receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto, quantas vezes forem necessários, não cabendo ônus pelos reclamados. Os prazos são definidos em relação ao instante da comunicação do problema. O Quadro 3 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 3 - Atividades ou Serviços de Manutenção Corretiva, Reinstalação e Substituição Equipamentos

| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 | R2 |
|------|---|-----------------------|----|----|
| 9 | Mudança de local e reinstalação de equipamentos; | Prazo: em dias úteis* | 3 | 5 |
| 10 | Reposição de suprimentos utilizados até o fim, devido à falha no serviço reposição contínua antes de seu término; | Prazo: em horas úteis | 2 | 4 |
| 11 | Atendimento de chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à | Prazo: em horas úteis | 4 | 8 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | |
|----|--|---|---|
| | solução; | | |
| 12 | Restabelecimento do perfeito funcionamento do servidor de impressão e software de gerenciamento da solução em caso de falha; Prazo: em horas úteis | 4 | 8 |
| 13 | Restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção atendimento ao chamado corretiva; Prazo: em dias úteis após | 1 | 2 |
| 14 | Substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por término do prazo outro com características semelhantes e em estabelecido no item perfeito estado de funcionamento; anterior | 1 | 2 |

* Prorrogável pelo mesmo período mediante prévia justificativa da contratada e aceitação do órgão contratante.

2.9.1.4 Instrução e Treinamento

A Contratante deverá informar à empresa contratada uma lista de técnicos que deverão ser treinados a fim de realizar a operação do software de gerenciamento e bilhetagem, de acordo com o capítulo “Gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas”, deste termo de referência, bem como a operação correta dos equipamentos e prestar suporte básico à solução como, por exemplo, retirada de papel preso na multifuncional, troca de tonalizadores, realimentação de papel, configuração das estações de trabalho, etc. O Quadro 4 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 4 - Atividades ou Serviços de Instrução e Treinamento

| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 e R2 |
|------|---|------------------------------|---|
| 15 | Promoção de instrução e treinamento técnico, arcando com todas as despesas, ao pessoal de operação indicado pela Contratante; | Periodicidade do treinamento | a) No período entre a assinatura do contrato e a implantação da solução; b) Quando da introdução de equipamentos e/ou softwares diferentes na solução; c) Quando da requisição do órgão contratante, limitada a 2 (duas) vezes por ano; |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



2.9.1.5 Relatórios e Estudos

A realização de estudos e emissão de relatórios e dados estatísticos são de suma importância para administração do contrato, para a avaliação do serviço e para tomada de decisões. Com base nos dados, pode-se atestar o nível do serviço, avaliando se as exigências deste Acordo de Nível de Serviço são condizentes com o órgão em questão e com a qualidade de serviço desejada. Os relatórios devem ser construídos após solicitação da Contratante. O Quadro 5 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 5 - Atividades ou Serviços de Relatórios e Estudos

| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 | R2 |
|------|--|----------------------|----|----|
| 16 | Emissão de relatórios de quantidade de impresso/copiado, globalmente, por centro de custo, por setor, por equipamento, por usuário, entre outros; | Prazo: em dias úteis | 3 | 3 |
| 17 | Emissão de relatórios sobre manutenções realizadas, com informações de data, equipamento, tipo de manutenção, peças trocadas, tempo de atendimento ao chamado, tempo para resolução do problema, etc; | Prazo: em dias úteis | 3 | 3 |
| 18 | Realização de estudo, propor diretrizes e realizar apresentação, palestras e formulação de cartilhas de conscientização do usuário com o objetivo de evitar desperdício no serviço de impressão corporativa; | Prazo: em dias úteis | 10 | 15 |
| 19 | Emissão de relatórios diversos, com quaisquer outras informações requisitadas pela ATI, relacionadas com o serviço prestado; | Prazo: em dias úteis | 5 | 8 |

2.9.1.6 Atualização Tecnológica

A Contratada deverá realizar a atualização tecnológica de todos os equipamentos disponibilizados, visando sempre manter desempenho, eficiência e eficácia dos equipamentos com a realidade de necessidades requeridas pelos usuários. Aplicações e soluções de softwares que se comunicarão com os equipamentos estão em constante desenvolvimento e, a cada dia, exigem mais dos periféricos que utilizam. Além dos equipamentos, é necessário que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



se mantenha atualizado o sistema de gestão do serviço e de bilhetagem. O Quadro 6 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 6 - Atividades ou Serviços de Atualização Tecnológica

| Item | Atividade ou Serviço | Métrica | R1 e R2 |
|------|---|------------|---|
| 20 | Substituição dos equipamentos utilizados na solução que estejam fora de linha de produção, por outros equipamentos dos modelos mais recentes lançados pela fabricante, cujas especificações sejam iguais ou superiores às dos equipamentos substituídos | Frequência | a) Quando da informação da Contratada de novo equipamento; b) Quando da requisição do órgão Contratante. |
| 21 | Atualização do sistema de gestão à versão estável mais atual disponibilizado pelo desenvolvedor do sistema | Frequência | Sempre que houver atualização do sistema. |

2.9.1.7 Qualidade de Impressão

Os critérios abaixo servem como parâmetro para definição e aferição de qualidade mínima exigida para as impressões e cópias, contendo algumas das principais indicações de problemas a serem evitados:

| Descrição do Problema | Exemplo para a aferição |
|---|-------------------------|
| AaBbCc AaBbCc | |
| Caracteres com impressão embaçada ou escura | |
| Texto inclinado ou deformado | |
| Impressão com caracteres distorcidos | |
| Texto impresso com margens deslocadas | |
| Impressão fosca, desbotada ou muito clara | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | |
|---|--|
| Impressão com sombreamento ou fundo cinza | |
| Texto com linhas ou listras verticais ou horizontais | |
| Fotos ou imagens com linhas ou listras verticais ou horizontais | |
| Manchas, partículas ou outras marcas do toner | |
| Papel amassado, enrugado, enrolado ou ondulado | |
| Impressão com marcas repetitivas de toner na folha | |

2.9.1.8 Considerações

As horas úteis são definidas de acordo com o horário de funcionamento do órgão Contratante.

As metas de indicadores estabelecidos neste modelo poderão, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada, ser ajustadas, sempre objetivando a otimização dos recursos e melhoria contínua dos serviços de impressão, com os princípios do interesse público.

A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será executada “on-site”, em qualquer das unidades administrativas da Contratante, nas quais estiverem instalados os equipamentos.

A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica e e-mail para Abertura de Chamados de Suporte Técnico na Central de Atendimento do fornecedor, ou do fabricante, e fornecer Protocolo de Atendimento por intermédio de um sistema de gerenciamento de incidentes, com possibilidade de acompanhamento online ou por outro meio, por parte da Contratante, possibilitando obter informações em tempo real sobre o andamento do chamado técnico.

Para efeito de cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos, considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário da Abertura do Chamado de Suporte Técnico feito pela Contratante e o horário de término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número do Protocolo de Atendimento, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

2.10 Descarte de suprimentos e equipamentos

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

A licitante deverá possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, comprovando a correta destinação de resíduos perigosos, inclusive para o recolhimento dos cartuchos de toner usados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Fica a Contratada obrigada a recolher todos os cartuchos de toners vazios, cilindros ou quaisquer peças substituídas com desgastes pelo uso do equipamento e proceder ao correto descarte.

Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cartuchos usados quando orientados para os seguintes objetivos:

- Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cartucho;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cartuchos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cartucho ou por representante autorizado.

Durante a vigência contratual, à medida que forem ficando obsoletos, deverá ocorrer a troca regular dos equipamentos por outros atualizados tecnologicamente.

Após o término do contrato, a Contratada deverá recolher todos os equipamentos utilizados durante o contrato.

Durante a vigência contratual, e ao término do contrato, à medida que os equipamentos forem classificados como obsoletos e inservíveis, poderão ser colocados à disposição da Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital - SECOM, a qual deverá destinar os bens nas políticas de Inclusão Digital do Programa RS MAIS DIGITAL, em conformidade com o Decreto Estadual 49.408, de 26 de julho de 2012.

2.11 Papéis e Responsabilidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



A Gestão do Contrato far-se-á representar, durante a execução do contrato e será acompanhada e fiscalizada por representantes da Contratada (Preposto) e do Contratante (Gestor do Contrato), especialmente designados que responderão pelas situações gerenciais e administrativas que venham a ocorrer.

A designação dos representantes para realização de papéis estabelecidos como essenciais na prestação de serviços deverá ocorrer em até 3 (três) em dias úteis após a assinatura do contrato.

2.11.1 Deveres e Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada obrigará-se a:

- a) Formalizar a indicação de Preposto da empresa, e substituto eventual, como seu representante legal incluindo nome, cargo, números de telefone, endereços eletrônicos para, em tempo integral durante o período de vigência do contrato, sem ônus adicional, administrar, acompanhar, supervisionar e controlar todo e qualquer assunto relativo aos serviços contratados, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelos seus funcionários;
- b) Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, iniciando e prestando os serviços no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos contratuais e na sua proposta;
- c) Participar de reuniões com o Gestor do Contrato para alinhamento de expectativas contratuais e entrega de documentos relativos aos serviços contratados;
- d) Agendar a entrega dos equipamentos ou materiais no ambiente da Contratante, a fim de que seja designado pessoal para acompanhar a entrega;
- e) Manter seus funcionários devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências da Contratante referente ao objeto contratado observando as normas de segurança (interna e de conduta);
- f) Entregar os bens, objeto da contratação, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, contendo manuais e guias de instalação (impressos e por meio eletrônico), itens, acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- g) Desembalar, instalar, configurar e realizar todos os testes necessários à verificação do perfeito funcionamento da solução ofertada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, sob pena de sofrer sanções por inexecução contratual;
- i) Executar fielmente o objeto de acordo com as normas legais e recomendações técnicas;
- j) Garantir o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial devendo estar inclusos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- k) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade;
- m) Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras;
- n) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores para o perfeito e efetivo fornecimento da solução ofertada, sem ônus adicional para o contrato;
- o) Arcar com todas as despesas referentes à prestação dos serviços, tais como o frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado;
- p) Cumprir com as normas de segurança e medicina do trabalho durante possível estadia dos seus profissionais nas instalações da Contratante;
- q) Comunicar, ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada relacionadas aos bens e serviços fornecidos à Contratante e prestar os devidos esclarecimentos sempre que solicitado;
- r) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- s) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no contrato, sem qualquer ônus à Contratante;
- t) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados.

2.11.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

São deveres do órgão contratante:

- a) Nomear o Gestor do Contrato em até 3 (três) dias úteis após assinatura do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela Contratada, as compatibilidades com as obrigações assumidas e todas as condições e qualificações exigidas para a pactuação;
- c) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa contratada, e que seja inadequado, nocivo ou possa danificar seus bens patrimoniais;
- d) Encaminhar formalmente, à empresa contratada, Ordem de Serviço;
- e) Permitir o acesso do pessoal da contratada ao local da prestação do serviço e aos equipamentos de TI, obedecidas as regras e normas de segurança da Contratante e da PROCERGS;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos profissionais da empresa contratada ou a seu Preposto;
- g) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- h) Receber os objetos entregues pela empresa contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas e emitir Termo de Recebimento Definitivo;
- i) Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer material entregue ou serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa contratada;
- j) Efetuar o devido pagamento à empresa Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos, pela efetiva execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades, exigências, condições e preços pactuados no Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- k) Indicar os servidores e técnicos que deverão participar da transferência de conhecimento operacional da solução;
- l) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- m) Informar à empresa contratada, durante a vigência do contrato e garantia de funcionamento dos equipamentos, os novos locais para prestação da assistência técnica caso seja necessário o remanejamento de equipamentos para outras localidades;
- n) Notificar à empresa Contratada, formal, circunstanciada e tempestivamente, as ocorrências ou anormalidades verificadas durante a execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- o) Decidir e adotar as medidas julgadas cabíveis, em tempo hábil, que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato;
- p) Criar todas as condições físicas, estruturais, elétricas para a instalação e configuração dos equipamentos, sem que isto implique em custos para a Contratada.

2.11.3 Gestor do Contrato

São responsabilidades do Gestor do Contrato, por parte do órgão contratante:

- a) Elaborar plano de implementação da solução em conjunto com a Contratada;
- b) Realizar reunião inicial com a participação do Preposto da contratada e demais intervenientes;
- c) Encaminhar formalmente ao Preposto da contratada as necessárias Ordens de Serviço, de Fornecimento de bens e demandas de correção;
- d) Encaminhar as demandas de correção para a Contratada;
- e) Monitorar a execução contratual;
- f) Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, para fins de encaminhamento para pagamento;
- g) Conduzir a transição contratual e o encerramento do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- h) Encaminhar indicação de aplicação de penalidades, conforme definido no instrumento contratual, inclusive apontando as falhas porventura ocorridas, bem como os descontos nas faturas mensais relacionados com multas;
- i) Autorizar a emissão de nota(s) fiscal(is) mediante solicitação encaminhada ao Preposto da contratada;
- j) Encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual;
- k) Manter o histórico de gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem cronológica e histórica;
- l) Solicitar à Área Administrativa, com antecedência, mínima de 60 dias do término do contrato, aditamento contratual, com base na documentação contida no histórico de gerenciamento do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, explicitando os motivos para tal.

JB

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI

| | | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|---|--|
| | | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
| ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 13-04-96. | | | | NOME | |
| | | | | FOLHA | |
| ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF | | | | | |
| A IDENTIFICAÇÃO DO SOCIAL DA SANTA-CÓRTE | | | | | |
| CÓDIGO | | NOME DO LICITANTE | | NOME | |
| | | | | RUA | |
| B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE | | | | | |
| LOCAL | | ATIVIDADE PRINCIPAL | | CNPJ | |
| | | | | | |
| FUNDADO SOCIAL | | CNPJ | | CÓDIGO | |
| | | | | | |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, etc.) | | NÚMERO | | CIVIL | |
| | | | | CIVIL | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | | | | TELEFONE | |
| | | | | | |
| BALANÇO APRESENTADO | | DATA DO BALANÇO ANUAL | | Nº DO BALANÇO | |
| PERÍODO | | | | | |
| C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA | | | | | |
| NOME | | CNPJ | | Nº DO REGISTRO NA DRC | |
| | | | | TELEFONE | |
| | | | | | |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, etc.) | | NÚMERO | | CIVIL | |
| | | | | CIVIL | |
| D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA | | | | | |
| NOME | | | | Nº DO REGISTRO NA DRC | |
| | | | | | |
| E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO | | | F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE | | |
| CONTAS | | | NOME | | |
| DEB | | | VALOR | | |
| CRED | | | NOTA | | |
| | | | PESO | | |
| | | | NP | | |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA) | | 1 | LIQUIDEZ CORRENTE | |
| 2 | PASSIVO CIRCULANTE (PC) | | 2 | LIQUIDEZ GERAL | |
| 3 | ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 3 | GRUPO DE AJUSTAMENTO | |
| 4 | PC - PASSIVO A LONGO PRAZO | | 4 | ENFRIAMENTO DE CURTO PRAZO | |
| 5 | ATIVO PERMANENTE | | 5 | ENFRIAMENTO GERAL | |
| 6 | INTIMIDADE LÍQUIDO AJUSTADO | | | | |
| 7 | PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 8 | INTIMIDADE LÍQUIDO AJUSTADO | | | | |
| 9 | PC - PASSIVO A LONGO PRAZO | | | | |
| 10 | INTIMIDADE LÍQUIDO AJUSTADO | | | | |
| 11 | DESPESAS ANTICIPADAS | | NP | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\frac{E}{F}$ NP | |
| 12 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | | | |
| 13 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | | | |
| 14 | INTIMIDADE LÍQUIDO | | | | |
| 15 | CONSTITUÍDA (em parcela de 10%) | | | | |
| H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | |
| NOME | | | | MATRÍCULA | |
| | | | | | |
| I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS | | | | | |
| O representante legal da empresa licitante e o contabilista declararam, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitante, por si ou por outrem e a qualquer tempo, apresentar as fontes e os documentos relativos à escrituração contábil, para conferência dos dados aqui demonstrados. | | | | | |
| LICITANTE | | CONTABILISTA | | LICITADOR | |
| DATA | | DATA | | DATA | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Resumo das Estimativas - Serviço de Impressão - Janeiro 2014

| Órgão | Setorial Monocromática | | Departamental Monocromática | | Print Center Monocromática | | Setorial Policromática | | Departamental Policromática | |
|----------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| | Quant. Impressoras | Volume Total de Impressões/Mês | Quant. Impressoras | Volume Total de Impressões/Mês | Quant. Impressoras | Volume Total de Impressões/Mês | Quant. Impressoras | Volume Total de Impressões/Mês | Quant. Impressoras | Volume Total de Impressões/Mês |
| SULGAS | 14 | 14.000 | | | | | 5 | 5.000 | | |
| CEED | 2 | 20.000 | | | | | | | | |
| PGE | | | 85 | 763.500 | | | 3 | 10.000 | | |
| SEPLAG | | | | | | | | | 2 | 22.000 |
| IGP | 6 | 16.000 | 2 | 30.000 | | | 19 | 150.000 | | |
| SEDUC | 250 | 750.000 | | | 32 | 530.000 | 65 | 66.000 | 2 | 30.000 |
| BADESUL | 27 | 81.000 | 10 | 120.000 | | | 3 | 7.500 | 1 | 12.000 |
| CRPO - Litoral | 28 | 48.000 | | | | | | | | |
| FEPPS | 19 | 14.000 | 5 | 50.000 | | | 12 | 18.000 | 5 | 65.000 |
| DLP - Log BM | 1 | 1.000 | | | | | | | | |
| SESAMPE | 2 | 20.000 | 1 | 10.000 | | | | | | |
| FASE | 16 | 16.000 | 3 | 40.000 | | | | | | |
| SEFAZ | 298 | 694.000 | 1 | 10.000 | 1 | 50.000 | 27 | 27.000 | 1 | 10.000 |
| DETRAN | 5 | 50.000 | 10 | 250.000 | | | | | 5 | 150.000 |
| FZB | 2 | 2.000 | | | 1 | 1.000 | | | | |
| TVE | 20 | 70.000 | 1 | 20.000 | | | 2 | 4.000 | | |
| FGTAS | 80 | 150.750 | 2 | 12.000 | | | 1 | 500 | | |
| SUSEPE | 220 | 644.200 | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|------------------|------------|------------------|-----------|------------------|------------|----------------|-----------|----------------|
| JUCERGS | 3 | 30.000 | 2 | 20.000 | | | | | 1 | 10.000 |
| GOVERNADORIA | 37 | 75.000 | 18 | 42.000 | | | 16 | 44.500 | 12 | 68.000 |
| SPH | 5 | 25.000 | 1 | 10.000 | | | | | | |
| SEMA | 43 | 128.000 | 1 | 30.000 | | | | | 1 | 30.000 |
| SEAPA | 20 | 20.000 | | | 30 | 72.000 | | | | |
| UERGS | 31 | 31.000 | 2 | 4.000 | | | | | | |
| METROPLAN | 18 | 18.000 | 4 | 80.000 | | | 4 | 8.000 | 1 | 20.000 |
| DAER | 114 | 624.000 | 6 | 240.000 | 2 | 160.000 | | | | |
| STDS | 5 | 6.500 | 3 | 30.000 | | | 1 | 1.200 | | |
| SARH | 25 | 105.000 | 5 | 29.000 | 2 | 100.000 | 81 | 143.000 | 6 | 155.000 |
| HBMPA | | | | | 16 | 59.000 | | | | |
| SEUR | | | | | 2 | 70.000 | | | | |
| FEPAM | 11 | 9.900 | 2 | 32.000 | | | 7 | 8.750 | | |
| SSP | 5 | 20.000 | 2 | 39.000 | | | 2 | 2.000 | | |
| SCIT | 2 | 4.000 | 1 | 10.000 | | | 1 | 2.000 | | |
| TOTAL | 1.309 | 3.687.350 | 167 | 1.871.500 | 86 | 1.042.000 | 249 | 497.450 | 37 | 572.000 |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
Fone (51) 3288-1160

APROVADO POR: ESTEOR JURÍDICO
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| Multifuncional | Setorial | Departamental | Print Center | Setorial | Departamental |
|----------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------------|
| Tipo | Monocromática | Monocromática | Monocromática | Policromática | Policromática |
| Velocidade em PPM | 25 | 40 | 60 | 25 | 40 |
| Formatos de papéis | A4, Carta e Ofício | A3, A4, Carta e Ofício | A3, A4, Carta e Ofício | A4, Carta e Ofício | A3, A4, Carta e Ofício |
| Bandeias de alimentação | 250 A4 (1) | 500 A4 (1) e 500 A3 (1) | 500 A4 (2) e 500 A3 (1) | 250 A4 (1) | 500 A4 (1) e 500 A3 (1) |
| Saída de Papel | 100 A4 | 250 A4 | 250 A4 | 100 A4 | 250 A4 |
| Conectividade | Rede e USB | Rede | Rede | Rede e USB | Rede |
| Resolução de impressão | 600x600 | 1200x600 | 1200x1200 | 600x600 | 1200x600 |
| Resolução do scanner | 600x600 | 600x600 | 600x600 | 600x600 | 600x600 |
| Zoom da copiadora | 50 – 200% | 25 – 400% | 25 – 400% | 50 – 200% | 25 – 400% |
| Quantidade de Cópias | 99 | 999 | 999 | 99 | 999 |
| Franquia Máxima | 10000 | 50000 | 100000 | 10000 | 50000 |
| Franquia Mínima | 1000 | 10000 | 50000 | 1000 | 10000 |
| Recomendação de uso | Até 20 usuários | De 20 à 50 usuários | Acima de 50 Usuários | Até 20 usuários | De 20 à 50 usuários |

ÓRGÃO

| SULGÁS | Localidade | Quant. | Vol. | Sub-Total | Quant. | Vol. | Sub-Total |
|--------|--------------|-------------|------------------------------|-----------|-------------|------------------------------|-----------|-------------|------------------------------|-----------|-------------|------------------------------|-----------|--------|------|-----------|
| | | Impressoras | Impressão Mensal por Máquina | | Impressoras | Impressão Mensal por Máquina | | Impressoras | Impressão Mensal por Máquina | | Impressoras | Impressão Mensal por Máquina | | | | |
| | Porto Alegre | 10 | 1000 | 10000 | | | | | | | 3 | 1000 | 3000 | | | |
| | Canoas | 3 | 1000 | 3000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|-----------|-------------|--------------|--|--|--|--|--|--|----------|-------------|-------------|--|--|
| | Caxias do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | |
| | TOTAL | 14 | 3000 | 14000 | | | | | | | 5 | 3000 | 5000 | | |

| CEED | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | Porto Alegre | 2 | 10.000 | 20.000 | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 2 | 10.000 | 20.000 | | | | | | | | | | | | |

| PGE | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|-----|-------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | Porto Alegre | | | | 35 | 12.000 | 420.000 | | | | 2 | 4.000 | 8.000 | | |
| | Porto Alegre | | | | 10 | 15.000 | 150.000 | | | | 1 | 2.000 | 2.000 | | | |
| | Rio Grande | | | | 3 | 2.500 | 7.500 | | | | | | | | | |
| | S. do Livramento | | | | 2 | 6.000 | 12.000 | | | | | | | | | |
| | Santa Cruz do Sul | | | | 2 | 6.000 | 12.000 | | | | | | | | | |
| | Santa Maria | | | | 3 | 6.000 | 18.000 | | | | | | | | | |
| | Santo Ângelo | | | | 2 | 6.000 | 12.000 | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--|-----------|---------------|---------------|--|--|--|--|----------|--------------|---------------|--|--|--|
| Uruguiana | | | | 2 | 4.000 | 8.000 | | | | | | | | | | |
| Brasília - PTS | | | | 1 | 6.000 | 6.000 | | | | | | | | | | |
| Canoas | | | | 2 | 2.000 | 4.000 | | | | | | | | | | |
| Caxias do Sul | | | | 2 | 10.000 | 20.000 | | | | | | | | | | |
| Erechim | | | | 2 | 4.000 | 8.000 | | | | | | | | | | |
| F. Westphalen | | | | 2 | 5.000 | 10.000 | | | | | | | | | | |
| Gravatá | | | | 2 | 4.000 | 8.000 | | | | | | | | | | |
| Guaíba | | | | 1 | 4.000 | 4.000 | | | | | | | | | | |
| Ijuí | | | | 2 | 7.000 | 14.000 | | | | | | | | | | |
| Lajeado | | | | 2 | 5.000 | 10.000 | | | | | | | | | | |
| N. Hamburgo | | | | 4 | 5.000 | 20.000 | | | | | | | | | | |
| Osório | | | | 2 | 3.000 | 6.000 | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo | | | | 2 | 3.000 | 6.000 | | | | | | | | | | |
| Pebotas | | | | 2 | 4.000 | 8.000 | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 85 | 119500 | 763500 | | | | | 3 | 6.000 | 10.000 | | | |

| SEPLAG | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| | | Porto Alegre | | | | | | | | | | | | | 2 | 11000 |
| | TOTAL | | | | | | | | | | | | | 2 | 11000 | 22000 |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. | Sub-Total |
|-----|-----------------------|--------------------|------------------------------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------|--------------------|------|-----------|
| | | | Impressão Mensal por Máquina | | | Impressão Mensal por Máquina | | | Impressão Mensal por Máquina | | | Impressão Mensal por Máquina | | | | |
| IGP | Porto Alegre | 2 | 1500 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | | | | 2 | 15000 | 30000 | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | | | | | | | | | | 11 | 10000 | 110000 | | | |
| | Novo Hamburgo | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Caxias do Sul | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Santa Maria | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Passo Fundo | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Santo Ângelo | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Santana do Livramento | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Osório | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | Peletas | | | | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|----------|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|--|--|--|-----------|---------------|----------------|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 6 | 11500 | 16000 | 2 | 15000 | 30000 | | | | 19 | 50.000 | 150.000 | | | | |

| | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEDUC | PORTO ALEGRE | 62 | 3000 | 186000 | | | | 2 | 40000 | 80000 | 6 | 1000 | 6000 | 1 | 20000 | 20000 |
| | PORTO ALEGRE | | | 0 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 1 | 2000 | 2000 | 1 | 10000 | 10000 |
| | SÃO LEOPOLDO | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | ESTRELA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | CAXIAS DO SUL | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | PELOTAS | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | SANTA CRUZ DO SUL | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | PASSO FUNDO | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | SANTA MARIA | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | CRUZ ALTA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | URUGUAIANA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| | OSORIO | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SECRETARIA JURÍDICA
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|------|-------|--|--|--|---|-------|-------|---|------|------|--|--|--|
| GUAIBA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| BAGÉ | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SANTO ANGELO | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| ERECHIM | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| BENTO GONÇALVES | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SANTA ROSA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| RIO GRANDE | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SANTANA DO LIVRAMENTO | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| PALMEIRA DAS MISSÕES | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| TRES PASSOS | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| VACARIA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| CACHOEIRA DO SUL | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SOLEDADE | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| CANOAS | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| GRAVATAÍ | 7 | 3000 | 21000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SÃO LUIZ GONZAGA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| SÃO BORJA | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| IJUÍ | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| CARAZINHO | 6 | 3000 | 18000 | | | | 1 | 15000 | 15000 | 2 | 1000 | 2000 | | | |
| VIAMÃO | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| ALVORADA | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| CACHOEIRINHA | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| ESTEIO | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|------------|---------------|---------------|--|--|--|-----------|---------------|---------------|-----------|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | SAPUCAIA DO SUL | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 250 | 105000 | 750000 | | | | 32 | 490000 | 530000 | 65 | 32000 | 66000 | 2 | 30000 | 30000 |

| BADESUL | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|---------|--------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| | | Porto Alegre | 27 | 3000 | 81000 | 10 | 12000 | 120000 | | | | 3 | 2500 | 7500 | 1 | 12000 |
| | TOTAL | 27 | 3000 | 81000 | 10 | 12000 | 120000 | | | | 3 | 2500 | 7500 | 1 | 12000 | 12000 |

| FEPPS | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|-------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | Porto Alegre/ADM | 3 | 2000 | 6000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | 12 | 1500 | 18000 | | |
| | Porto Alegre/CT | | | | | | | | | | | | | 1 | 10000 | 10000 |
| | Porto Alegre/LACEN | | | | | | | | | | | | | 3 | 15000 | 45000 |
| | Porto Alegre/HEMORGS | | | | | | | | | | | | | 1 | 10000 | 10000 |
| | Pebotas/HEMOCENTRO | | | | 2 | 10000 | 20000 | | | | | | | | | |
| | Santa Maria/HEMOCENTRO | | | | 2 | 10000 | 20000 | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|--|--|--|-----------|-------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| Caxias do Sul/Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Pebotas/Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Bagé/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Cachoeira do Sul/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Cruz Alta/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Alegrete/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Erechim/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Santo ângelo/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Cruz do Sul/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Rosa/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Palmira das Missões/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Osório/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Ijuí/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| Lajeado/ Lab. Regional | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 19 | 10000 | 14000 | 5 | 30000 | 50000 | | | | 12 | 1500 | 18000 | 5 | 35000 | 65000 |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) **SECRETÁRIO(A) JURÍDICO(A)**
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| CRPO - LITORAL | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|----------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Arroio do Sal | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Atlântida Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Balneário Pinhal | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Capivari do Sul | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Caraá | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Cidreira | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| | Dom Pedro de Alcântara | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Imbé | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Itaí | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Mampituba | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Maquiné | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Morrinhos do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Mostardas | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Nova Tramandaí | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Osório | 1 | 4000 | 4000 | | | | | | | | | | | | |
| | Osório | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Palmares | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Quintão | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Riozinho | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Roknte | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) ESTEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Santo Antônio da Patrulha | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Tavares | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Terra de Areia | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Torres | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Tramandá | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Três Cachoeiras | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Três Forquilhas | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Xangri-lá | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 28 | 48000 | 48000 | | | | | | | | | | | | | |

| DLP-DTEC | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|----------|--------------|------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | Porto Alegre (Cob/srd) | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |

| SESAMPE | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|---------|------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SECRETARIA JURÍDICA
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|---|-------|-------|---|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Porto Alegre | 2 | 10000 | 20000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | | | | | |
| | TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

| FASE | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------|---------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | Porto Alegre | 1 | 1000 | 1000 | 1 | 20000 | 20000 | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | 6 | 1000 | 6000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | | | | | |
| | Caxias | 2 | 1000 | 2000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | | | | | |
| | Sta Maria | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | Sto Angelo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Uruguaiana | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Peletas | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Passo Fundo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Novo Hamburgo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 16 | | 16000 | 3 | | 40000 | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Alegre | 156 | 1000 | 156000 | 1 | 10000 | 10000 | 1 | 50000 | 50000 | 14 | 1000 | 14000 | 1 | 10000 | 10000 |
| Porto Alegre | 16 | 13000 | 208000 | | | | | | | | | | | | |
| Alegrete | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| B. Gonçalves | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Bagé | 3 | 3000 | 9000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Caçapava do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Cachoeira do Sul | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Cachoeirinha | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Camaquã | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Canoas | 5 | 3000 | 15000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Capão da Canoa | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Carazinho | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Caxias do Sul | 5 | 3000 | 15000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Cruz Alta | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Erechim | 5 | 3000 | 15000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| F. Westphalen | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Farroupilha | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Gramado | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Gravatá | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Guaíba | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|------|-------|--|--|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|
| Guaporé | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Ijuí | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Iraí | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Itaqui | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Jaguarão | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Lagoa Vermelha | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Lajeado | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | |
| Marau | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Montenegro | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Novo Hamburgo | 6 | 3000 | 18000 | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | |
| Osório | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| P. das Missões | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | |
| Peletas | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | |
| PF- Barracão | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| PF- Estreito | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| PF- Goi-en. | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| PF- Passo do Socorro | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| PF- Rio Grande | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| PF- Torres | 3 | 3000 | 9000 | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| S. Cruz do Sul | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | |
| S. do Livramento | 3 | 3000 | 9000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO POR: **ESTEOR JURÍDICO**
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|---------------|---------------|----------|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| S. Vitória Palmar | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Sananduva | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Santa Rosa | 3 | 3000 | 9000 | | | | | | | | | | | | |
| Santiago | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Santo Ângelo | 4 | 3000 | 12000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| São Borja | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| São Gabriel | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| São Jerônimo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| São Leopoldo | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| São Luiz Gonzaga | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Sarandi | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Soldade | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Taquara | 3 | 3000 | 9000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Torres | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| Tramandá | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Três Passos | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Uruguaiana | 4 | 1000 | 4000 | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |
| Vacaria | 2 | 3000 | 6000 | | | | | | | | | | | | |
| Veranópolis | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 298 | 155000 | 694000 | 1 | 10000 | 10000 | 1 | 50000 | 50000 | 27 | 14000 | 27000 | 1 | 10000 | 10000 |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| DETRAN | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 5 | 10000 | 50000 | 10 | 25000 | 250000 | | | | | 5 | 30000 | 150000 | | |
| TOTAL | 5 | 10000 | 50000 | 10 | 25000 | 250000 | | | | | 5 | 30000 | 150000 | | | |

| FZB | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | |
| TOTAL | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | 1 | 1000 | 1000 | | | |

| TVE | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 20 | 3500 | 70000 | 1 | 20000 | 20000 | | | | | 2 | 2000 | 4000 | | |
| TOTAL | 20 | 3500 | 70000 | 1 | 20000 | 20000 | | | | | 2 | 2000 | 4000 | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | Localidade | Quant. Impressoras | FGTAS | | | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | | | | | | | | | | | | |
| | FGTAS Sede | 19 | 1.200 | 22.800 | 2 | 6000 | 12000 | | | | | 1 | 500 | 500 | | | |
| | Casa do Artesão | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | | |
| | Patrimônio | 1 | 1.200 | 1.200 | | | | | | | | | | | | | |
| | Almoxarifado | 1 | 700 | 700 | | | | | | | | | | | | | |
| | Centro Humanístico Vida | 1 | 1.500 | 1.500 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE ALEGRETE | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | |
| FGTAS | SINE ALVORADA | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE ARROIO DO MEIO | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE AZENHA | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE BAGE | 1 | 1.750 | 1.750 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE BENTO GONCALVES | 1 | 3.800 | 3.800 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE CACAPAVA DO SUL | 1 | 950 | 950 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE CACHOEIRA DO SUL | 1 | 1.900 | 1.900 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE CACHOEIRINHA | 1 | 1.800 | 1.800 | | | | | | | | | | | | | |
| | SINE CANGUCU | 1 | 600 | 600 | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SECRETÁRIO(A) JURÍDICO(A)
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SINE CANOAS | 1 | 2.700 | 2.700 | | | | | | | | | | | | |
| SINE CAXIAS DO SUL | 1 | 3.900 | 3.900 | | | | | | | | | | | | |
| SINE DOM PEDRITO | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| SINE ERECHIM | 1 | 1.600 | 1.600 | | | | | | | | | | | | |
| SINE ESTEIO | 1 | 2.400 | 2.400 | | | | | | | | | | | | |
| SINE ESTRELA | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| SINE FREDERICO WESTPHALEN | 1 | 950 | 950 | | | | | | | | | | | | |
| SINE GARIBALDI | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| SINE GRAVATAI | 1 | 3.000 | 3.000 | | | | | | | | | | | | |
| SINE GUAIBA | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | |
| SINE LAGOA VERMELHA | 1 | 1.100 | 1.100 | | | | | | | | | | | | |
| SINE LAJEADO | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | |
| SINE MONTAURY - ATENDIMENTO | 3 | 12.200 | 36.600 | | | | | | | | | | | | |
| SINE MONTENEGRO | 1 | 2.400 | 2.400 | | | | | | | | | | | | |
| SINE NOVA PRATA | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| SINE NOVO HAMBURGO | 1 | 4.000 | 4.000 | | | | | | | | | | | | |
| SINE OSORIO | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | |
| SINE PASSO FUNDO | 1 | 3.000 | 3.000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SINE PELOTAS | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE POA TUDO FACIL ASSIS BRASIL | 1 | 4.700 | 4.700 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE POA TUDO FACIL CENTRO | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE POA TUDO FACIL ZONA SUL | 1 | 800 | 800 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE RIO GRANDE | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTA CRUZ DO SUL | 1 | 2.900 | 2.900 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTA MARIA | 1 | 3.600 | 3.600 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTA ROSA | 1 | 1.200 | 1.200 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTANA DO LIVRAMENTO | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTIAGO | 1 | 800 | 800 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SANTO ANGELO | 1 | 1.900 | 1.900 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAO BORJA | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAO FRANCISCO DE PAULA | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAO JERONIMO | 1 | 700 | 700 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAO LEOPOLDO | 1 | 3.600 | 3.600 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAO LOURENCO DO SUL | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SAPIRANGA | 1 | 600 | 600 | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINE SOLEDADE | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO **ESTEOR JURÍDICO**
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|---|-----------|---------------|---------------|----------|-------------|--------------|--|--|--|----------|------------|------------|--|--|
| | SINE TAQUARA | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE TORRES | 1 | 1.200 | 1.200 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE TRAMANDAI | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE TRES DE MAIO | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE URUGUAIANA | 1 | 1.500 | 1.500 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE SARANDI | 1 | 1.000 | 1.000 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE VACARIA | 1 | 1.700 | 1.700 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE TRES PASSOS | 1 | 900 | 900 | | | | | | | | | | | | |
| | SINE VIAMÃO | 1 | 2.000 | 2.000 | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | | 80 | 104750 | 150750 | 2 | 6000 | 12000 | | | | 1 | 500 | 500 | | |

| SUSEPE | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------|------------|--|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | 1ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Canoas | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Instituto Penal de Gravataí | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Canoas | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Novo Hamburgo | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de São Leopoldo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Taquara | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual Feminino de Torres | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal Masculino de Torres | | 0 | 1000 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Modulada Estadual de Osório | | 4 | 2600 | 10400 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO TEOR JURÍDICO
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Montenegro | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede Santa Maria | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Santa Maria | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Santa Maria | | | 3 | 1300 | 3900 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Agudo | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Caçapava do Sul | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Cacequi | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Jaguarí | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Júlio de Castilhos | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO POR: **ESTEOR JURÍDICO**
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | de Santiago | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Francisco de Assis | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Sepé | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Vicente do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Regional de Santa Maria | | 3 | 1300 | 3900 | | | | | | | | | | |
| | 3º Delegacia Penitenciária Regional - Sede Santo Ângelo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Instituto Penal de Santo Ângelo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Instituto Penal de Ijuí | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Cerro Largo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | de Cruz Alta | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Santa Rosa | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Santo Cristo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Três Passos | | 1 | 1300 | 1300 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Regional de Santo Ângelo | | 3 | 1200 | 3600 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Carazinho | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Erechim | | 2 | 1300 | 2600 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Espumoso | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Frederico Westphalen | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Presídio Estadual de Getúlio Vargas | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Iraí | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Sarandi | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Soledade | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Regional de Passo Fundo | | | 3 | 2000 | 6000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Palmeira das Missões | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Passo Fundo | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Passo Fundo | | | 3 | 1000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | | |
| 5ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede Pelotas | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
Fone (51) 3288-1160

8

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Presídio Estadual de Camaquã | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Canguçu | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Jaguarão | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Rio Grande | | | 3 | 1400 | 4200 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Regional de Pelotas | | | 3 | 1000 | 3000 | | | | | | | | | | |
| 6ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Sant'ana do Livramento | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Uruguaiana | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Santana | | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | do Livramento | | | | | | | | | | | | | | |
| | Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana | | 4 | 1250 | 5000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Alegrete | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Borja | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Dom Pedrito | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Itaqui | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Lavras do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Quaraí | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Rosário do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Gabriel | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| | Presídio Regional | | 3 | 1200 | 3600 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO POR: **ESTEOR JURÍDICO**
AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | de Bagé | | | | | | | | | | | | | |
| | 7ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Caxias do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Penitenciária Industrial de Caxias do Sul | | 3 | 1600 | 4800 | | | | | | | | | |
| | Penitenciária Regional de Caxias do Sul | | 3 | 1300 | 3900 | | | | | | | | | |
| | Instituto Penal de Caxias do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Francisco de Paula | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Bento Gonçalves | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Canela | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Guaporé | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |

APROVADO P[OR] O(A) SECRETÁRIO(A) JURÍDICO(A)
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Presídio Estadual de Lagoa Vermelha | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Nova Prata | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Vacaria | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| 8ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Santa Cruz do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Arroio do Meio | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Candelária | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Encantado | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Encruzilhado do Sul | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual de Lajeado | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | |
| Presídio Estadual | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | de Cachoeira do Sul | | | | | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Rio Pardo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de Sobradinho | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Instituto Penal Agrícola de Venâncio Aires | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Regional de Santa Cruz do Sul | | 3 | 1200 | 3600 | | | | | | | | | |
| | 9ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede Charqueadas | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Colônia Penal Agrícola - Charqueadas | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Presídio Estadual de São Jerônimo | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |
| | Instituto Penal de Charqueadas | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas | | | 4 | 920 | 3680 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Charqueadas | | | 4 | 920 | 3680 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual do Jacuí - Charqueadas | | | 5 | 1400 | 7000 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual Feminina de Guáíba | | | 4 | 1000 | 4000 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas | | | 5 | 1300 | 6500 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos | | | 4 | 1000 | 4000 | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Estadual de Guáíba | | | 3 | 1000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | |
| 10º DP R - Casas Especiais Porto Alegre | | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Instituto Penal Feminino - Porto Alegre | | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal Pio Buck | | | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal de Viamão | | | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Psiquiátrico Forens e - Porto Alegre | | | 4 | 1000 | 4000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Penal Irmão Miguel Dario - Porto Alegre | | | 1 | 920 | 920 | | | | | | | | | | | | | | |
| Patronato Lima Du Mond - Porto Alegre | | | 1 | 920 | 920 | | | | | | | | | | | | | | |
| Presídio Central de Porto Alegre | | | 6 | 2600 | 15600 | | | | | | | | | | | | | | |
| Penitenciária Feminina Madre Pelletier - Porto Alegre | | | 4 | 1000 | 4000 | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------------|---------------|---------------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DSEP | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| CGSP | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| DTP | 1 | 3800 | 3800 | | | | | | | | | | | | |
| ESP | 1 | 4500 | 4500 | | | | | | | | | | | | |
| EEP | | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | |
| DOF-DA | 2 | 1000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| GABINETE SUPER | 4 | 2000 | 8000 | | | | | | | | | | | | |
| DPLAN | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| DTI | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| ASSESSORIAS | 2 | 1500 | 3000 | | | | | | | | | | | | |
| GAB DA | 8 | 2100 | 16800 | | | | | | | | | | | | |
| DMS | 10 | 5000 | 50000 | | | | | | | | | | | | |
| DCL | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| IMPrensa | 1 | 500 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| CONVENIOS | 1 | 1500 | 1500 | | | | | | | | | | | | |
| DMS/XEROX | 7 | 47000 | 329000 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 220 | 195830 | 644200 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO POR: **ESTEOR JURÍDICO**
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| METROPLAN | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|---------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| | Porto Alegre | 9 | 1000 | 9000 | 3 | 20000 | 60000 | | | | | 2 | 2000 | 4000 | 1 | 20000 |
| Porto Alegre | 6 | 1000 | 6000 | 1 | 20000 | 20000 | | | | | 2 | 2000 | 4000 | | | |
| Caxias do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| Osório | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| Pebotas | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 18 | 5000 | 18000 | 4 | 40000 | 80000 | | | | | 4 | 4000 | 8000 | 1 | 20000 | 20000 |

| GOVERNADORIA | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|---------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Gab Gov - Ala Res | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 1 | 3000 |
| Gab Gov - 2º Andar | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 |
| Subchefia de Ética | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 1 | 4000 | 4000 |
| ACRI - CAFF | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 1 | 2000 | 2000 |
| ERESUL - CAFF | | | 0 | 0 | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | 0 | | | 0 |
| Unidade de Administração | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 1 | 8000 | 8000 |
| Gabinete da Casa Civil (Térreo) | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 1 | 4000 | 4000 |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----|------|-------|---|------|------|--|--|---|------|------|---|------|------|
| UGARPP | | | 0 | | | 0 | | | | | 0 | 1 | 3000 | 3000 |
| Compras | | | 0 | | | 0 | | | | | 0 | 1 | 9000 | 9000 |
| Assessoria Superior GOV | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| Assessoria Superior GOV | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 |
| Coord Técnica da Agenda | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 7000 | 7000 | | | 0 |
| Coord Técnica da Agenda | 1 | 1500 | 1500 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| Gab Gov - Cerimonial | | | 0 | 1 | 4000 | 4000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Gab Gov - Cerimonial | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 2000 | 2000 | | | 0 |
| Adm do Gab da Casa Civil | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Adm do Gab da Casa Civil | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 |
| Protocolo | | | 0 | 1 | 3000 | 3000 | | | | | 0 | | | 0 |
| UTIC | 31 | 2000 | 62000 | 1 | 5000 | 5000 | | | 1 | 5000 | 5000 | 1 | 5000 | 5000 |
| Departamento Pessoal | | | 0 | 1 | 2000 | 2000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Subchefia Jurídica - Apoio | | | 0 | 1 | 7000 | 7000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Subchefia Legislativa | 1 | 3500 | 3500 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| Biblioteca | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 1500 | 1500 | | | 0 |
| Redação Oficial | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Redação Oficial | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 |
| RS Mais Igual | | | 0 | 1 | 4000 | 4000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Comissão da Verdade | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| Escritório em Brasília | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 0 | 0 | | | 0 |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------|------|--------------|-----------|------|--------------|--|--|-----------|------|--------------|-----------|-------|--------------|
| Escritório em Brasília | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| GVG - Protocolo | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| GVG - Gabinete | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| GVG - Piratini | | | 0 | 1 | 3000 | 3000 | | | | | 0 | | | 0 |
| CC - Central de Cópias | | | 0 | | | 0 | | | | | 0 | 1 | 3000 | 3000 |
| Central de Cópias | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 2000 | 2000 | 1 | 20000 | 20000 |
| Inclusão Digital | | | 0 | 1 | 1000 | 1000 | | | | | 0 | | | 0 |
| CM - Sub Adm - Andradas | | | 0 | 1 | 2000 | 2000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Defesa Civil | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 6000 | 6000 | | | 0 |
| Defesa Civil | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| CM - Operações | | | 0 | | | 0 | | | | | 0 | 1 | 2000 | 2000 |
| SECDDES - CAFF | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 | | | | | 0 | | | 0 |
| SECDDES - CAFF | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 4000 | 4000 | | | 0 |
| GPRF | | | 0 | 2 | 1000 | 2000 | | | | | 0 | | | 0 |
| SGG - Duque 951 | | | 0 | | | 0 | | | | | 0 | 1 | 5000 | 5000 |
| SGG - Duque 951 | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 |
| Gabinete Digital | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 1000 | 1000 | | | 0 |
| Sala de Gestão | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 4000 | 4000 | | | 0 |
| SGG - Ala Residencial | | | 0 | | | 0 | | | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 |
| SGG - Gab | | | 0 | 1 | 2000 | 2000 | | | | | 0 | | | 0 |
| Total | 37 | | 75000 | 18 | | 42000 | | | 16 | | 44500 | 12 | | 68000 |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| JUCERGS | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|
| | Porto Alegre | 3 | 10.000 | 30.000 | 2 | 10.000 | 20.000 | | | | | 1 | 10.000 | 10.000 | | |
| TOTAL | 3 | | 30.000 | 2 | | 20.000 | | | | | 1 | | 10.000 | | | 10.000 |

| SPH | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 3 | 7000 | 21000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | | | | | |
| Pebotas | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | | | | | | | | |
| Triunfo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 5 | 11000 | 25000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | | | | | | |

| SEMA | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------|------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|----|------|-------|---|-------|-------|--|--|--|--|--|--|---|-------|-------|
| Porto Alegre | 20 | 4000 | 80000 | 1 | 30000 | 30000 | | | | | | | 1 | 30000 | 30000 |
| Alegrete | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Bagé | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Cacapava do Sul | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Camaquã | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Carazinho | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Caxias do Sul | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Erechim | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Lajeado | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Montenegro | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Nova Prata | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Pelotas | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Cruz | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santana do Livramento | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Rosa | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santiago | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Santo Ângelo | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| São Francisco de Paula | 1 | 4000 | 4000 | | | | | | | | | | | | |
| Torres | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Tramandá | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| Vacaria | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------|--------------|---------------|----------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|----------|--------------|--------------|
| | Palmeira das Missões | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 43 | 52000 | 128000 | 1 | 30000 | 30000 | | | | | | | 1 | 30000 | 30000 |

| | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|----------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEAPA | REGIONAL PORTO ALEGRE | 2 | 1000 | 2000 | | | | 12 | 3000 | 36000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE ALEGRETE | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE BAGÉ | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE CAXIAS DO SUL | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE CRUZ ALTA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE ERECHIM | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE ESTRELA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE IJUÍ | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL LAGOA VERMELHA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL DE OSÓRIO | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| | REGIONAL PALMEIRA DAS MISSÕES | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL PASSO FUNDO | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------|--------------|--------------|--|--|--|-----------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|
| REGIONAL DE PELOTAS | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL RIO PARDO | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL SANTA MARIA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL SANTA ROSA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL SAO LUIZ HONZAGA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL SOLEDADE | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| REGIONAL URUGUAIANA | 1 | 1000 | 1000 | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| TOTAL | 20 | 19000 | 20000 | | | | 30 | 39000 | 72000 | | | | | | |

| Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Alegrete | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | |
| Bagé | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Bento Gonçalves | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Cachoeira do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Caxias do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Cruz Alta | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| Encantado | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SECRETÁRIO(A) JURÍDICO(A)
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-----------|--------------|--------------|----------|-------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Erechim | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Frederico Westphalen | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Guaíba | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Montenegro | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Novo Hamburgo | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Osório | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Porto Alegre | 9 | 1000 | 9000 | 2 | 2000 | 4000 | | | | | | | | | |
| | Sananduva | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Santa Cruz do Sul | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Santana do Livramento | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | São Borja | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | São Francisco de Paula | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | São Luiz Gonzaga | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Tapes | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Três Passos | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | Vacaria | 1 | 1000 | 1000 | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 31 | 23000 | 31000 | 2 | 2000 | 4000 | | | | | | | | | |

| DAER | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|------|------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
|------|------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|------------|------|---------------|----------|---------------|--------|----------|---------------|--------|--|--|--|--|--|--|
| Porto Alegre | 50 | 6000 | 300000 | 3 | 50000 | 150000 | 2 | 80000 | 160000 | | | | | | |
| Porto Alegre | 30 | 4000 | 120000 | 3 | 30000 | 90000 | | | | | | | | | |
| Estreito | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Bento Gonçalves | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Cruz do Sul | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Cruz Alta | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Peabotas | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Bagé | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Alegrete | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Cachoeira do Sul | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Lajeado | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Santiago | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Erechim | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Santa Rosa | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| São Francisco de Paula | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Osório | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| Palmira das Missões | 2 | 6000 | 12000 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 114 | | 624000 | 6 | 240000 | | 2 | 160000 | | | | | | | |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| SIDS | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 5 | 1300 | 6500 | 3 | 10000 | 30000 | | | | | 1 | 1200 | 1200 | | |
| TOTAL | 5 | | 6500 | 3 | | 30000 | | | | | 1 | | 1200 | | | |

| SARH | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 13 | 2000 | 26000 | 1 | 3000 | 3000 | 2 | 50000 | 100000 | 20 | 4000 | 80000 | 1 | 30000 | 30000 |
| Porto Alegre | 1 | 3000 | 3000 | 3 | 5000 | 15000 | | | 0 | 0 | 1000 | 60000 | | | 0 | |
| Porto Alegre | 2 | 4000 | 8000 | 1 | 11000 | 11000 | | | 0 | 1 | 3000 | 3000 | | | 0 | |
| Porto Alegre | 2 | 5000 | 10000 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5 | 25000 | 125000 | |
| Porto Alegre | 3 | 6000 | 18000 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | |
| Porto Alegre | 1 | 7000 | 7000 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | |
| Porto Alegre | 3 | 11000 | 33000 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | |
| TOTAL | 25 | | 105000 | 5 | | 29000 | 2 | | 100000 | 81 | | 143000 | 6 | | 155000 | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO P[OR] O(A) SUPERVISOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| SAME | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| POSTO ENFERMAGEM 1ºANDAR | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| POSTO ENFERMAGEM 2ºANDAR | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| POSTO ENFERMAGEM 4ºANDAR | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| UTI | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| AMBULATÓRIO | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| JUNTA MÉDICA | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| AIP | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| DIREÇÃO TÉCNICA | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| DIREÇÃO GERAL | | | | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| SETOR DE COMPRAS | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| SETOR DE RH | | | | | | | 1 | 2000 | 2000 | | | | | | |
| FARMÁCIA | | | | | | | 1 | 3000 | 3000 | | | | | | |
| SETOR DE CONTAS | | | | | | | 1 | 5000 | 5000 | | | | | | |
| SETOR DE ALMOXARIFADO | | | | | | | 1 | 3500 | 3500 | | | | | | |
| SETOR PRONTO ATENDIMENTO | | | | | | | 1 | 3500 | 3500 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 16 | | 59000 | | | | | | |

HBMPA

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO SETOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| SETUR | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | | | | | | | | 2 | 35000 | 70000 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 2 | 35000 | 70000 | | | | | | |

| SSP | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|---|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre - Orgão Central da SSP-RS. | | 1 | 6.000 | 6.000 | 1 | 27.000 | 27.000 | | | | 2 | 1.000 | 2.000 | | |
| | | 3 | 2.000 | 6.000 | 1 | 12.000 | 12.000 | | | | | | | | | |
| | | 1 | 8.000 | 8.000 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | 5 | 16000 | 20000 | 2 | 39000 | 39000 | | | | 2 | 1000 | 2000 | | | |

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
 Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELO(A) TEOR JURÍDICO
 AS JUR/SARH
 Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076220-19.00/13-5
PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



| FEPAM | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 11 | 900 | 9900 | 2 | 16000 | 32000 | | | | | 7 | 1250 | 8750 | | |
| TOTAL | | 11 | 900 | 9900 | 2 | 16000 | 32000 | | | | 7 | 1250 | 8750 | | | |

| SCIT | Localidade | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total | Quant. Impressoras | Vol. Impressão Mensal por Máquina | Sub-Total |
|--------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| | Porto Alegre | 2 | 2000 | 4000 | 1 | 10000 | 10000 | | | | | 1 | 2000 | 2000 | | |
| TOTAL | | 2 | | 4000 | 1 | | 10000 | | | | 1 | | 2000 | | | |

FIM.

Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
Fone (51) 3288-1160

APROVADO PELA SEÇÃO JURÍDICA
AS JUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___